



## Ministério Público Estadual



### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
EDUARDO TAVARES MENDES

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO  
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA  
EDUARDO TAVARES MENDES - Presidente

ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS

LUCIANO CHAGAS DA SILVA

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO

DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA

ARTUR DE PEREIRA MONTE

JOSÉ ARTUR MELO

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDUARDO TAVARES MENDES - Presidente

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

LUCIANO CHAGAS DA SILVA

AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA  
ANTÔNIO JORGE SODRÉ VALENTIM DE SOUZA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR  
SIDRACK JOSÉ DO NASCIMENTO

DIRETOR DO 1º CAO  
LUIZ DE A. MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 2º CAO  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CHEFE DE GABINETE  
FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE

DIRETOR GERAL  
JOSÉ MAURÍCIO LAURINDO MAUX LESSA

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO  
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO  
JANILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS  
CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL

DIRETOR DE PESSOAL  
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA  
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA  
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA LINO

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

#### DIRETORIA-GERAL

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, DESPACHOU, NESTA DATA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 2.468/10

Interessado: Marcos Antônio de Oliveira Barbosa, Deputado Estadual.

Assunto: Requerendo Providências.

Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica pelo arquivamento dos autos.

Proc: 3.440/10 (cópia)

Interessado: CNMP - Corregedoria Nacional.

Assunto: Projeto Justiça Plena.

Despacho: Remetam-se os autos à Assessoria Especial.

Proc: 056/11

Interessado: Daniel Normande Mendonça Braga.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Em face da desistência manifestada às fls. 22, archive-se.

Processo nº PGJ 364-2011

Assunto: Encaminhamento de Decisão

Interessado: CNMP - Conselheiro Dr. Achiles de Jesus Siquara Filho

Recebido nesta PGJ/AL em 08.02.2011

DESPACHO

1. Com a finalidade de complementar as informações prestadas ao Interessado, encaminhe-lhe cópia das folhas 45 usque 76 do presente procedimento.

2. Após o cumprimento do artigo anterior, archive-se.

3. Publique-se.

4. Cumpra-se.

Proc: 1.507/11.

Interessado: Dr. Paulo Roberto Marques dos Anjos, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva, em seguida, archive-se.

Proc: 1.696/11.

Interessado: Gabinete do Comandante Geral da PM/AL.

Assunto: Encaminhando documentos (1 CD).

Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.

Proc: 1.713/11.

Interessado: Secretaria de Defesa Social.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Encaminhe-se uma das Promotorias de Justiça Especializadas Criminais da Capital/Tribunal do Júri e Cópia para a Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor.

Proc: 1.716/11.

Interessado: Doutores Flávio Gomes da Costa Neto e Karla Padilha Rebelo Marques, Promotores de Justiça.

Assunto: Requerendo diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavrem-se as portarias respectivas, em seguida, archive-se.

Proc: 1.718/11.

Interessado: Dra. Lavinia Silveira de Mendonça Fragoso, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defere-se à vista da informação anexa. À DP para anotar, em seguida, archive-se.

Proc: 1.720/11.

Interessado: Juízo de Direito da Comarca de Marechal Deodoro.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Remetam-se os autos à Assessoria Especial.

Proc: 1.735/11.

Interessado: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe.

Assunto: Requerendo designação de membro do Ministério Público.

Despacho: Em face da edição da portaria PGJ nº 584/11, resta atendido o pleito. Archive-se.

Proc: 1.736/11.

Interessado: Sindicato dos Policiais Civis do Estado de Alagoas - SINDPOL.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Encaminhem-se à douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 1.738/11.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Processo nº PGJ 1744/2011

Interessado: Antiógenes Marques de Lira

Assunto: Edição de Ato Normativo

DESPACHO

1. Trata-se de solicitação do Interessado visando a edição de ato que normatize os plantões das Promotorias de Justiça do MPE/AL, por parte da Administração Superior.

2. Em face da necessidade de harmonização do eventual ato a ser editado, determino que seja solicitada da Corregedoria de Justiça do TJ/AL cópia do ato que regulamenta a matéria em apreço, bem como as escalas dos Juízos da Comarca da Capital e das Comarcas do Interior que estarão de plantão no curso do corrente ano.

3. Publique-se.

4. Cumpra-se.

Proc: 1.750/11.

Interessado: Juízo de Direito da 15ª Vara Criminal da Capital/Entorpecentes.

Assunto: Encaminhando documentos para os fins do art. 28 do CPP.

Despacho: Encaminhem-se à douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 1.763/11.

Interessado: Juízo de Direito da Comarca de Marechal Deodoro.

Assunto: Requerendo Providências.

Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.

Proc: 1.767/11.

Interessado: Sindicato dos Trabalhadores em Saúde, Trabalho e Previdência Social do Estado de Alagoas - SINDPREV.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Encaminhem-se à douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 1.782/11.

Interessado: Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde, do Idoso e do Deficiente - PRODSID.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Encaminhe-se à 3ª Promotoria de Justiça de Família da Capital.

O CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE, DESPACHOU, NESTA DATA, POR DELEGAÇÃO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 1.751/11.

Interessado: Secretaria de Estado da Fazenda.

Assunto: Encaminhando documentos (cópia do PA nº 1500-008333/2010).

Despacho: Encaminhem-se à Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual.

Proc: 1.752/11.

Interessado: Secretaria de Estado da Fazenda.

Assunto: Encaminhando documentos (cópia do PA nº 1500-0036453/2004).

Despacho: Encaminhem-se à Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual.

Proc: 1.753/11.

Interessado: Secretaria de Estado da Fazenda.

Assunto: Encaminhando documentos (cópia do PA nº 1500-009263/2007).

Despacho: Encaminhem-se à Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual.

Proc: 1.754/11.

Interessado: Secretaria de Estado da Fazenda.

Assunto: Encaminhando documentos (cópia do PA nº 1500-006985/2007).

Despacho: Encaminhem-se à Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual.

Proc: 1.757/11.

Interessado: Secretaria de Estado da Fazenda.

Assunto: Encaminhando documentos (cópia do PA nº 1500-024913/2007).

Despacho: Encaminhem-se à Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual.

Proc: 1.758/11.

Interessado: Secretaria de Estado da Fazenda.

Assunto: Encaminhando documentos (cópia do PA nº 1500-004134/2007).

Despacho: Encaminhem-se à Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual.

Proc: 1.759/11.

Interessado: Secretaria de Estado da Fazenda.

Assunto: Encaminhando documentos (cópia do PA nº 1500-002352/2007).

Despacho: Encaminhem-se à Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual.

Proc: 1.760/11.

Interessado: Secretaria de Estado da Fazenda.

Assunto: Encaminhando documentos (cópia do PA nº 1500-012449/2007).

Despacho: Encaminhem-se à Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual.

Proc: 1.765/11.

Interessado: Edson Nascimento Batista.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor.

Proc: 1.766/11.

Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.

Assunto: Encaminhando documentos (PI nº 1.11.000.000477/2011-17).

Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa.

Proc: 1.762/11.

Interessado: Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde, do Idoso e do Deficiente - PRODSID.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Encaminhe-se à 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos.

Proc: 1.770/11.  
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.  
Assunto: Encaminhando documentos.  
Despacho: Em face do material remetido (cd-rom) encontrar-se sem dados, oficie-se ao interessado, solicitando a remessa de outro.  
Proc: 1.771/11.  
Interessado: Confederação Brasileira de Futebol - CBF.  
Assunto: Encaminhando documentos.  
Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor.  
Proc: 1.772/11.  
Interessado: Confederação Brasileira de Futebol - CBF.  
Assunto: Encaminhando documentos.  
Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor.  
Proc: 1.775/11.  
Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.  
Assunto: Encaminhando documentos (PI nº 1.11.000.000069/2011-65).  
Despacho: Encaminhe-se à 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios.  
Proc: 1.776/11.  
Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.  
Assunto: Encaminhando documentos (PI nº 1.11.000.000072/2011-79).  
Despacho: Encaminhe-se à 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios.  
Proc: 1.777/11.  
Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.  
Assunto: Encaminhando documentos (PI nº 1.11.000.000022/2011-91).  
Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça de São Sebastião.  
Proc: 1.778/11.  
Interessado: Associação Beneficente Oriental E. Clube.  
Assunto: Requerendo providências.  
Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor.  
Proc: 1.779/11.  
Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.  
Assunto: Encaminhando documentos (PI nº 1.11.000.000421/2011-62).  
Despacho: Encaminhe-se à 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos.  
Proc: 1.781/11.  
Interessado: Juízo de Direito da 7ª Vara Criminal da Capital.  
Assunto: Requerendo providências.  
Despacho: Encaminhe-se ao Setor de Protocolo para informar.  
Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 27 de maio de 2011.

CARLOS HENRIQUE CAVALCANTI LIMA  
Oficial de Ministério Público/Diretoria Geral

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
Procuradoria Geral de Justiça

ATO PGJ Nº 07/11

Regimento Interno da Assessoria Militar da Procuradoria Geral de Justiça (AMPGJ).

**CAPÍTULO I**  
Da Finalidade e Das Atribuições

Art. 1º A Assessoria Militar da Procuradoria-Geral de Justiça (AMPGJ), instituída pelo art. 120 da Lei Complementar Estadual nº. 15, de 22 de novembro de 1996, inserida na organização básica da Polícia Militar do Estado de Alagoas pelo art. 62, inciso VI da Lei Estadual nº. 6.230, de 19 de abril de 2001 e ratificada pelo art. 9º da Lei Estadual nº. 6.306, de 12 de abril de 2002, tem seu funcionamento disciplinado por este Regimento.

Art. 2º Concebida legalmente como órgão integrante da estrutura organizacional do Ministério Público do Estado de Alagoas, a AMPGJ tem a incumbência de proteger o patrimônio público da instituição, propiciar a segurança de seus integrantes e assessorar o Procurador-Geral de Justiça, a quem está diretamente subordinada.

**Art. 3º Compete à AMPGJ:**

I - assessorar o Procurador-Geral de Justiça nos expedientes e atos de natureza militar e assuntos inerentes à segurança e defesa social de Alagoas;

II - zelar pela segurança pessoal do Procurador-Geral de Justiça, de sua família e de outras autoridades, quando determinado pelo Procurador-Geral de Justiça, amparado na legislação que trata do assunto;

III - manter e prover a segurança orgânica da Procuradoria Geral de Justiça;

IV - representar o Procurador-Geral de Justiça em cerimônias oficiais, quando designado;

V - controlar e orientar o acesso e a circulação de pessoas nos ambientes, salas e repartições da Procuradoria-Geral de Justiça;

VI - zelar pelo fiel cumprimento das normas atinentes à disciplina dos militares estaduais lotados na AMPGJ;

VII - ter informações das divisões de segurança e dos órgãos da administração pública estadual, sem prejuízo das respectivas subordinações administrativas a que as mesmas estão sujeitas;

**CAPÍTULO II**  
Da Estrutura Organizacional

Art. 4º A AMPGJ possui a seguinte estrutura organizacional:

- I - Assessor Chefe;
- II - Assessor Adjunto;
- III - Seção de Segurança:
  - a) Chefe;
  - b) 1º GPM;
  - c) 2 GPM;
- IV - Grupo de Apoio Administrativo:
  - a) Comandante;
  - b) Sargenteante;
  - c) Motorista/Segurança.

**CAPÍTULO III**  
Do Assessor Chefe

Art. 5º A função de Assessor Chefe da AMPGJ será exercida por oficial superior da ativa, escolhido nos termos do art. 9º da Lei Estadual nº. 6.306/02, que terá a atribuição de coordenar as atividades e representar funcionalmente a AMPGJ.

**Art. 6º Compete ao Assessor Chefe da AMPGJ:**

I - assessorar diretamente o Procurador-Geral de Justiça;

II - responder perante o Comandante Geral pela administração e emprego da OPM, de acordo com os procedimentos legais e regulamentares;

III - assegurar o cumprimento dos planos e programas, ordens e diretrizes do Procurador-Geral de Justiça e do Comando Geral;

IV - praticar atos administrativos da sua competência, bem como os que lhe forem delegados por autoridade competente;

V - preservar e garantir a incolumidade e integridade física, moral, funcional e psíquica do Procurador-Geral de Justiça e familiares, bem como das demais autoridades da instituição;

VI - acompanhar, diariamente, a agenda do Procurador-Geral de Justiça adotando as providências da sua alçada;

VII - representar o Procurador-Geral de Justiça em solenidades e eventos, quando previamente designado;

VIII - receber as autoridades militares, policiais e policiais militares que tenham audiência com o Procurador-Geral de Justiça;

IX - manter contato com o Comandante Geral da PMAL, para apoio às ações da AMPGJ, quando necessário;

X - convocar e presidir reuniões com os oficiais, visando manter a coesão e a doutrina implantada pelo comando;

XI - planejar e coordenar as ações de inteligência solicitadas pelo Procurador-Geral de Justiça;

XII - indicar, após apreciação de conduta, ao Procurador-Geral de Justiça, os nomes dos policiais militares que devam servir à AMPGJ;

XIII - solicitar o pagamento de diárias e passagens, quando necessário;

XIV - interagir com outros órgãos de segurança e de defesa social com o objetivo de obter dados de interesse do Ministério Público do Estado de Alagoas.

**CAPÍTULO IV**  
Do Assessor Adjunto

**Art. 7º Compete ao Assessor Adjunto da AMPGJ:**

I - substituir o Assessor Chefe nos seus afastamentos e impedimentos;

II - auxiliar diretamente o Assessor Chefe em suas atribuições;

III - coordenar, controlar, supervisionar e fiscalizar as diretrizes e ordens relativas aos serviços da AMPGJ;

IV - cumprir e fazer cumprir as diretrizes e ordens oriundas da Chefia da Assessoria;

V - encarregar-se dos assuntos relacionados à disciplina das praças da AMPGJ;

VI - autorizar a requisição de material permanente e de consumo, bem como fiscalizar o material bélico da Assessoria Militar;

VII - comandar as ações e operações de inteligência deliberadas pelo Assessor Chefe;

VIII - assinar, por delegação, os documentos funcionais relativos à Assessoria nos impedimentos eventuais do Assessor Chefe;

IX - coordenar, planejar e executar instruções juntamente com os demais oficiais, mediante determinação do Assessor Chefe;

X - exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Assessor Chefe.

**CAPÍTULO VI**  
Da Seção de Segurança

**Art. 8º Compete à Seção de Segurança da AMPGJ:**

I - confeccionar relatórios;

II - executar a segurança do Procurador-Geral de Justiça e de seus familiares;

III - arquivar documentos sigilosos, relacionados ao Procurador-Geral de Justiça e aos demais Procuradores e Promotores, bem como os ligados à AMPGJ;

IV - arquivar o Boletim Reservado;

V - assistir o Assessor Chefe no que se refere a sua competência;

VI - executar ações e operações de inteligência na busca de conhecimentos;

VII - obter informações e elementos que auxiliem nas atividades dos membros do Ministério Público;

VIII - executar policiamento velado e ostensivo nos eventos promovidos pela Procuradoria-Geral de Justiça;

IX - desenvolver policiamento ostensivo nas instalações do prédio da Procuradoria-Geral de Justiça e no estacionamento anexo destinado ao recolhimento das viaturas da Procuradoria Geral de Justiça;

X - realizar a segurança pessoal e familiar dos membros do Ministério Público, quando autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça;

XI - executar serviço de informação e de contra-informação, de controle e de expedição de documentação reservada da AMPGJ.

**CAPÍTULO VII**  
Do Chefe da Seção de Segurança

**Art. 9º Compete ao Chefe da Seção de Segurança da AMPGJ:**

I - fazer o planejamento da segurança do prédio da Procuradoria-Geral de Justiça, bem como das autoridades;

II - substituir, eventualmente, o Assessor Adjunto;

III - supervisionar o serviço de policiamento nos prédios do Ministério Público;

IV - fiscalizar o serviço de segurança velada das autoridades;

V - coordenar, controlar, supervisionar e fiscalizar as diretrizes e ordens relativas aos serviços da AMPGJ;

VI - comandar a equipe de segurança;

VII - instruir os integrantes da seção de segurança sobre procedimentos em face a situações inesperadas;

VIII - comunicar a Chefia da Assessoria sobre ocorrência ou fato que deva ser resolvido;

IX - manter o Assessor Chefe informado dos assuntos de interesse da AMPGJ;

X - produzir a correspondência sigilosa;

XI - determinar revistas periódicas no armamento, para observar o estado de conservação e de limpeza;

XII - auxiliar o Assessor Adjunto nas questões de inteligência;

XIII - planejar, coordenar e executar instruções periódicas aos integrantes da AMPGJ;

XIV - coordenar o serviço de segurança nos acessos e portarias;

XV - executar atividades que lhe forem delegadas;

XVI - acompanhar a movimentação do pessoal de obras, limpeza e outros trabalhadores que realizam tarefas afins, nas dependências internas e externas do Ministério Público;

XVII - exercer outros encargos que lhe forem atribuídos por normas legais ou ordens.

**CAPÍTULO VIII**  
Do 1º GPM E 2º GPM

**Art. 10 Compete ao 1º GPM e ao 2º GPM da AMPGJ:**

I - fazer o policiamento ostensivo e preventivo do prédio do Ministério Público;

II - desenvolver o serviço de segurança velada das autoridades que lhes sejam designadas;

III - executar as ordens do Chefe da Seção de Segurança;

IV - registrar, em livro próprio, todas as ocorrências do serviço;

V - verificar todo o serviço em companhia do seu antecessor;

VI - comunicar ao Chefe da Seção de Segurança qualquer alteração ocorrida no serviço;

VII - fazer abordagem de pessoas estranhas;

VIII - procurar inteirar-se das determinações existentes e cumpri-las;

IX - acompanhar autoridades, quando determinado pelo Procurador-Geral de Justiça;

X - velar pela boa apresentação pessoal, asseio do uniforme e trajés adequados ao serviço;

XI - incumbir-se dos serviços de segurança nos acessos e na portaria do Ministério Público;

XII - não se afastar do posto ou local de serviço sem ordem do superior hierárquico;

XIII - agir, prontamente, em caso de ameaças a integridade física dos integrantes do Ministério Público;

XIV - exercer outros encargos que lhe forem atribuídos por normas legais ou ordens.

**CAPÍTULO IX**  
Do Grupo de Apoio Administrativo

Art. 11 Compete ao Grupo Administrativo da AMPGJ:

I - realizar a administração de pessoal e do material necessário ao funcionamento da AMPGJ;

II - responsabilizar-se pela disciplina e pela instrução do pessoal;

III - executar as medidas referentes ao recebimento, protocolo, distribuição, expedição e arquivamento de documentos recebidos e expedidos pela AMPGJ;

IV - elaborar plano de chamada do efetivo, mantendo-o atualizado;

V - assistir ao Assessor Chefe em seus encargos funcionais diários relativos à administração;

VI - exercer outros encargos que lhe forem atribuídos por normas legais ou ordens.

**CAPÍTULO X**  
Do Comandante do Grupo de Apoio Administrativo

Art. 12 Compete ao comandante do Grupo Administrativo da AMPGJ:

I - elaborar e encaminhar ao Assessor Chefe o Plano Anual de Férias, de acordo com as normas regulamentares;

II - conferir permanentemente o Plano de Chamada do efetivo, bem como manter a agenda telefônica atualizada;

III - orientar, coordenar e fiscalizar as atividades da sargenteação;

IV - cumprir e fazer cumprir as ordens e decisões do Assessor Chefe e do Assessor Adjunto da AMPGJ;

V - instruir o efetivo no que tange ao cumprimento de suas missões;

VI - desenvolver ações na área social, com objetivo preservar o bem estar dos policiais;

VII - elaborar escalas para o diversos serviços da AMPGJ;

VIII - exercer outros encargos que lhe forem atribuídos por normas legais ou ordens.

**CAPÍTULO XI**  
Da Sargenteação

Art. 13 Compete ao sargenteante da AMPGJ:

I - registrar diariamente as alterações do efetivo, conforme publicações contidas no BGO;

II - confeccionar matérias para publicação em BGO relativas a férias e outros interesses dos policiais militares;

III - fornecer o pessoal disponível para emprego nos diversos serviços da AMPGJ;

IV - exercer o controle do efetivo, observando as prescrições regulamentares;

V - organizar os mapas, relações e outros documentos referentes ao efetivo da AMPGJ e encaminhá-los, mensalmente, ao Comando Geral;

VI - ler diariamente o BGO;

VII - cumprir determinações contidas em BGO e dar ciência aos integrantes da AMPGJ;

VIII - executar rigorosa conferência dos documentos físicos e virtuais;

IX - estar sempre em contato com a DF/PMAL, para conhecimento de determinações;

X - exercer outros encargos que lhe forem atribuídos por normas legais ou ordens.

**CAPÍTULO XII**  
Do Motorista/Segurança

Art. 14 Compete ao Motorista/Segurança da AMPGJ:

I - realizar, diariamente, a manutenção de 1º escalão na viatura;

II - manter o veículo abastecido e em condições de serviço;

III - obedecer às ordens do oficial a que estiver subordinado;

IV - velar pela boa apresentação pessoal, asseio do uniforme e trajés adequados ao serviço;

V - zelar pelo bom funcionamento da viatura;

VI - executar a limpeza da viatura que lhe for entregue;

VII - dirigir a viatura, de acordo com as normas, regras de trânsito e regulamentos em vigor;

VIII - obedecer o itinerário determinado;

IX - estar sempre a postos e aguardar o oficial na viatura;

X - preencher, diariamente, formulários de alteração de viatura e comunicar, através de documentação, qualquer sinistro que venha acontecer;

XI - utilizar armamentos e equipamentos obrigatórios, como também cumprir rigorosamente as regras de segurança e de proteção individual e coletiva.

Em 30 de março de 2011.

EDUARDO TAVARES MENDES  
Procurador-Geral de Justiça

Marcus Aurélio Pinheiro - Cel PM  
Assessor Chefe da AMPGJ

\* - Republicado

PORTARIA PGJ nº 588 DE 26 DE MAIO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V da Lei Complementar nº 15/96 e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Estágio Probatório, resolve tornar estável o servidor FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS, matrícula nº 0825314-5, em face do cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo, conforme o previsto no § 6º, do art. 41 da Constituição Federal e art. 2º do Ato Normativo PGJ nº 01/07.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 589 DE 27 DE MAIO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dar publicidade ao anexo I do Relatório de Gestão Fiscal, referente ao período de maio de 2010 a abril de 2011, inserto nesta portaria, conforme determina o art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 590 DE 27 DE MAIO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. PAULO ROBERTO MARQUES DOS ANJOS, 2º Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 197,33 (cento e noventa e sete reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 986,65 (novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), em face da despesa com seu deslocamento à Promotoria de Justiça de Taquarana, de 1ª entrância, nos dias 06, 13, 26, 27 e 29 de abril do corrente ano, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 591 DE 27 DE MAIO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. FLÁVIO GOMES DA COSTA NETO, Promotor de Justiça titular do 1º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada do Controle Externo da Atividade Policial e Investigações Especiais, de 3ª entrância, 01 (uma) meia diária, no valor de R\$ 271,32 (duzentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, no período de 26 a 27 de maio do corrente ano, para participar do I Encontro Nacional de Aprimoramento da Atuação do Ministério Público no Controle Externo da Atividade Policial, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 592 DE 27 DE MAIO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor da Dra. KARLA PADILHA REBELO MARQUES, Promotora de Justiça titular do 2º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Controle Externo da Atividade Policial e Investigações Especiais, de 3ª entrância, 01 (uma) meia diária, no valor de R\$ 271,32 (duzentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, no período de 26 a 27 de maio do corrente ano, para participar do I Encontro Nacional de Aprimoramento da Atuação do Ministério Público no Controle Externo da Atividade Policial, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES  
Procurador-Geral de Justiça

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA**  
**ESPECIALIZADA DE DEFESA DO**  
**CONSUMIDOR DE MACEIÓ**

O Coordenador da Promotoria Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor da Capital, Dr. Max Martins de Oliveira e Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a correção permanente nos procedimentos em trâmite nesta Promotoria, despachou os seguintes processos em data de 25 de maio de 2010:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 026/2010 Interessado: Funcionários da CEAL Assunto: Reclamação contra Unimed  
DESPACHO: "Assim, sem maiores considerações, e, em razão dos motivos ora insertos, DETERMINAMOS O ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 026/10 e das Peças de Informações do Processo nº PGJ - 1170/2011 (acompanhados dos anexos I e II), encaminhando-os ao Egrégio CSMP/AL para homologação. Maceió, 24 de maio de 2011".

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003/2007 Interessado: José Auto Monteiro Guimarães Assunto: Reclamação contra o Plano de Saúde Golden Cross  
DESPACHO: "Diante do exposto, a Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor determina o arquivamento deste Procedimento Administrativo e a posterior publicação em DOE. Maceió, 24 de maio de 2011".

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 086/2010 Interessado: Marcelo Antônio Cézar Assunto: Reclamação contra a Unimed  
DESPACHO: "Diante do exposto, tendo em vista a satisfação do objeto dos presentes autos, a Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor determina o arquivamento do presente procedimento, publicando-se no Diário Oficial. Maceió, 24 de maio de 2011".

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 014/2009 Interessado: PROCON/AL Assunto: Retenção de histórico escolar  
DESPACHO: "Pelo exposto, o despacho conclusivo do procedimento acostado, é para determinar o ARQUIVAMENTO dos presentes autos, uma vez que foi atendida a contento sua finalidade. Maceió, 17 de maio de 2011".

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 04/2005 Interessado: Benedita Correia Porfírio Assunto: Envio de cartões de crédito indevidos  
DESPACHO: "Diante da falta de interesse da reclamante, determinamos o arquivamento dos presentes autos. Publique-se em DOE. Maceió, 01 de abril de 2011".

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 026/2005 Interessado: Denise Guimarães de Oliveira Assunto: Diferença na cobranças de preços com cartões de crédito  
DESPACHO: "Cumpra-se, de imediato, o despacho de fls. 102 verso, arquivando-se os presentes autos. Maceió, 24 de outubro de 2010".

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 106/2010  
Interessado: Hélio de Oliveira Ramires  
Assunto: Má prestação de serviços médicos hospitalares  
DESPACHO: "Tendo em vista que foi entregue ao requerente a cópia de todo o procedimento, conforme certidão constante nos autos (eis que esta Promotoria não pode atuar judicialmente nas demandas individuais), e, considerando que o mesmo ajuizou ação judicial em face do GEAP, tendo, inclusive, sido deferida a antecipação dos efeitos da Tutela (conforme se observa em anexo), DETERMINAMOS o arquivamento dos presentes autos. Publique-se em DOE. Maceió, 18 de maio de 2011".

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 004/2007  
Interessado: Ministério Público de Minas Gerais  
Assunto: Cartões de desconto na área da saúde  
DESPACHO: "Desta forma e diante de tudo o que aqui for a exposto, a Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor determina o arquivamento do presente procedimento administrativo nº 004/07, eis que evidenciada a inexistência de dano aos consumidores deste Estado, razão pela qual, determinamos o arquivamento dos presentes autos, determinando a publicação da parte dispositiva no DOE. Maceió, 19 de maio de 2011".

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 034/2011  
Interessado: Fernando Antônio Souza Dórea  
Assunto: Reclamação contra o Faculdade Raimundo Marinho  
DESPACHO: "Tendo em vista não vislumbramos a existência de relação de consumo nas notícias tratadas nestes autos, as quais são de interesse ético e deontológico, encaminhe-se cópia destes ao Conselho Estadual de Educação do Estado de Alagoas para as providências que entender necessárias. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE. Maceió, 15 de março de 2011".

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 026/2009  
Interessado: Maria de Fátims Barbosa Bomfim  
Assunto: Representação contra a Unimed Maceió  
DESPACHO: "Considerando as informações às fls. 25, onde se observa a solução da presente reclamação, sendo cumprida a que foi deliberado em audiência de fls. 18, determinamos o seu arquivamento. Publique-se. Maceió, 19 de maio de 2011".

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 016/2009  
Interessado: Allysson Jonh da Rocha A. Torres  
Assunto: Reclamação contra o Plano de Saúde São Lucas  
DESPACHO: "Tendo em vista certidão de fls. 14, arquivase-se. Publique-se em DOE. Maceió, 19 de maio de 2011".

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 039/2005  
Interessado: Humberto Henrique Bulhões Barros Paula Nunes  
Assunto: Reclamação contra o Plano de Saúde CAP Saúde  
DESPACHO: "Portanto, diante do exposto, determinamos: a) o arquivamento dos presentes autos, por se tratar de querela de direito individual e disponível; b) a extração de cópia de todo o presente processo, para a formação de autos suplementares os quais deverão se juntar a pasta específica nesta Promotoria e que tem como objetivo a propositura de medidas judiciais futuras em desfavor dos constantes abusos das operadoras e planos de saúde. Maceió, 24 de setembro de 2010".

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 012/2011  
Interessado: Pauliana de Lima Silva  
Assunto: Reclamação contra o Hapvida  
DESPACHO: "Considerando a certidão de fls. 12, onde se vê que a reclamante teve o seu direito reconhecido, restando solucionada a reclamação, arquivase-se. Publique-se em DOE. Maceió, 18 de maio de 2011".

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 037/2011  
Interessado: Daniel Nascimento Tavares  
Assunto: Representação contra a loja "Olá"  
DESPACHO: "Diante do ofício de fls. 10, onde a representada esclarece o erro cometido, e, uma vez não se identificando o consumidor ofendido, verificando-se a inexistência atual de danos ao consumidor, determinamos o arquivamento do presente procedimento. Publique-se em DOE. Maceió, 16 de maio de 2011".

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 024/2008  
Interessado: Luzenildo da Silva Santos  
Assunto: Reclamação contra o IPASEAL Saúde  
DESPACHO: "Considerando que o reclamante conseguiu o objetivo da presente reclamação, com o ajuizamento de ação junto a Vara da Fazenda Pública Estadual, conforme se vê nos autos, determinamos o seu arquivamento, com a publicação no DOE. Maceió, 20 de maio de 2011".

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 074/2010  
Interessado: José Serenilson  
Assunto: Reclamação contra a Loja "Laser Eletro"  
DESPACHO: "Diante do exposto, a Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor de Maceió determina o arquivamento do presente Procedimento. Maceió, 25 de maio de 2011".

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 064/2010  
Interessado: Iêda Maria de Oliveira Santos  
Assunto: Reclamação contra o Plano de Saúde GEAP  
DESPACHO: "Diante da solução do caso, a Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor de Maceió determina o arquivamento deste Procedimento. Maceió, 25 de maio de 2011".

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
Promotor de Justiça

>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<

AO(S) '27' DIA(S) DO MÊS DE MAIO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTA SETOR DE PROTOCOLO, PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CÂMARA CÍVEL

2011.001362-3  
APELAÇÃO CIVEL  
SAO BRAS  
APETE :  
MUNICIPIO DE SAO BRAS  
APEDO :  
RIVIA SANTOS TAVARES  
Entrada :17/5/2011 Retirada :17/5/2011  
Devolução :27/5/2011 Saidap/ TJ 27/5/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 17/5/2011  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

1ª CÂMARA CÍVEL

2011.000769-9  
REMESSA EX-OFFICIO  
MAJOR IZIDORO  
REMETE :  
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MAJOR IZIDORO  
PARTE(S) :  
LUIZ ADJAMIR TIMOTEO  
Entrada :17/5/2011 Retirada :17/5/2011  
Devolução :27/5/2011 Saidap/ TJ 27/5/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 17/5/2011  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

1ª CÂMARA CÍVEL

2011.000766-8  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
MUNICIPIO DE MACEIO  
APEDO :  
ADRIANO LUIS DE ALMEIDA SILVA  
Entrada :20/5/2011 Retirada :20/5/2011  
Devolução :27/5/2011 Saidap/ TJ 27/5/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 20/5/2011  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

1ª CÂMARA CÍVEL

2010.007182-8  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
USINA SERRA GRANDE SA  
APEDO :  
JADSON BERTO  
Entrada :23/5/2011 Retirada :24/5/2011  
Devolução :27/5/2011 Saidap/ TJ 27/5/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 23/5/2011  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

1ª CÂMARA CÍVEL

2011.002025-7  
REMESSA EX-OFFICIO  
CAPITAL  
REMETE :  
JUIZO  
PARTE(S) :  
DENISE DUARTE LIMA  
Entrada :26/5/2011 Retirada :26/5/2011  
Devolução :27/5/2011 Saidap/ TJ 27/5/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 26/5/2011  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

1ª CÂMARA CÍVEL

2011.001978-0  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
ESTADO DE ALAGOAS  
APEDO :  
WILMAR ROCHA CARRIJO E OUTROS  
Entrada :11/5/2011 Retirada :13/5/2011  
Devolução :27/5/2011 Saidap/ TJ 27/5/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 11/5/2011  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
JOSE ARTUR MELO

1ª CÂMARA CÍVEL

2011.000967-9  
APELAÇÃO CIVEL  
SAO JOSE DA LAJE  
APETE :  
MUNICIPIO DE SAO JOSE DA LAJE  
APEDO :  
ERIVALDO GUEIROS DE LIMA  
Entrada :17/5/2011 Retirada :19/5/2011  
Devolução :27/5/2011 Saidap/ TJ 27/5/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 17/5/2011  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
JOSE ARTUR MELO

1ª CÂMARA CÍVEL

2011.001871-9  
REMESSA EX-OFFICIO  
CAPITAL  
REMETE :  
JUIZO  
PARTE(S) :  
GEORGE NASCIMENTO DA SILVA  
Entrada :20/5/2011 Retirada :25/5/2011  
Devolução :27/5/2011 Saidap/ TJ 27/5/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 20/5/2011  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
JOSE ARTUR MELO

1ª CÂMARA CÍVEL

2010.000423-6  
EMB. DE DECL. EM AGRAVO DE INSTRUMENTO  
CAPITAL  
EMBARGADO :  
INDUSTRIAL PORTO RICO SA E OUTROS  
EMBARGANTE:  
ISABEL TENORIO DE AMORIM E OUTROS  
Entrada :20/5/2011 Retirada :25/5/2011  
Devolução :27/5/2011 Saidap/ TJ 27/5/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 20/5/2011  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
JOSE ARTUR MELO

3ª CAMARA CIVEL

2010.003210-1  
APELAÇÃO CIVEL  
IGREJA NOVA  
APETE :  
MUNICIPIO DE IGREJA NOVA  
APEDO :  
LUIS CARLOS RAMOS DE OLIVEIRA  
Entrada :17/5/2011 Retirada :17/5/2011  
Devolução :27/5/2011 Saidap/ TJ 27/5/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 17/5/2011  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

3ª CAMARA CIVEL

2009.004780-9  
APELAÇÃO CIVEL  
SAO JOSE DA LAJE  
APETE :  
MUNICIPIO DE SAO JOSE DA LAJE  
APEDO :  
ADRIANO CARLOS DA SILVA  
Entrada :17/5/2011 Retirada :19/5/2011  
Devolução :27/5/2011 Saidap/ TJ 27/5/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 17/5/2011  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
JOSE ARTUR MELO

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2008.002452-3  
PRECATÓRIO  
SAO JOSE DA LAJE  
CREDOR :  
AUTO POSTO MALIS LTDA  
DEVEDOR :  
MUNICIPIO DE SAO JOSE DA LAJE  
Entrada :10/5/2011 Retirada :10/5/2011  
Devolução :27/5/2011 Saidap/ TJ 27/5/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 10/5/2011  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2010.004609-0  
RECURSO ESPECIAL (APELAÇÃO CIVEL)  
CAPITAL  
RECORTE :  
ESTADO DE ALAGOAS  
RECORRDO :  
ACCIOLY E FILHO LTDA  
Entrada :17/5/2011 Retirada :17/5/2011  
Devolução :27/5/2011 Saidap/ TJ 27/5/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 17/5/2011  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
EDUARDO TAVARES MENDES

TANIA MARIA GOMES  
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<

AO(S) 27º DIA(S) DO MÊS DE MAIO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTA SETOR DE PROTOCOLO, PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE(S) PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2009.001331-0  
EMBARGOS DE DECL. EM REC. ESP. EM AP. CIVEL  
CAPITAL  
EMBARGANTE:  
CLUBE DE REGATAS BRASIL - CRB  
EMBARGADO :  
GILBERTA LOPES FAZIO  
Entrada :27/5/2011 Retirada :27/5/2011  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 27/5/2011  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
EDUARDO TAVARES MENDES

TANIA MARIA GOMES  
ASSESSORA ADMINISTRATIVA



MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO/2010 A ABRIL/2011

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a" – Anexo I

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LÍQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>76.322.373</b>	
Pessoal Ativo	55.681.465	
Pessoal Inativo e Pensionistas	20.640.908	
Outras despesas de pessoal decorrente de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)		
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	<b>4.148.609</b>	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores	4.148.609	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) – (II)</b>	<b>72.173.764</b>	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) (para fins de apuração do limite, conf. Resolução nº 115/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas)</b>	<b>51.532.856</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)</b>	<b>4.467.088.499</b>	
<b>% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100</b>	<b>1,15</b>	
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 2%</b>	<b>89.341.770</b>	
<b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) – 1,90%</b>	<b>84.874.681</b>	

FONTE: Secretaria da Fazenda do Estado de Alagoas – (SIAFEM)

NOTA 1: Relatório elaborado de acordo com a Resolução nº 115/2001, da Corte de Contas do Estado de Alagoas, publicada no DOE de 28.09.2001.

NOTA 2: Dados preliminares sujeitos a alteração

Eduardo Tavares Mendes  
Procurador-Geral de Justiça

Carlos Eduardo Avila Cabral  
Diretor de Contabilidade e Finanças

Jamille Mendonça Setton Mascarenhas  
Diretora de Programação e Orçamento